Decreto de 4 de Julho de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 5, do Decreto-lei Federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939, nomeia Carlos Joaquim Pezzini para servir como extranumerário mensalista da Secção de Obras e Viação, exercendo as funções de motorista, com direito aos vencimentos mensais de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a contar de 14 de Junho do corrente ano.

Erechim, 4 de Julho de 1945.

Prefeito